



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.803

De 08 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

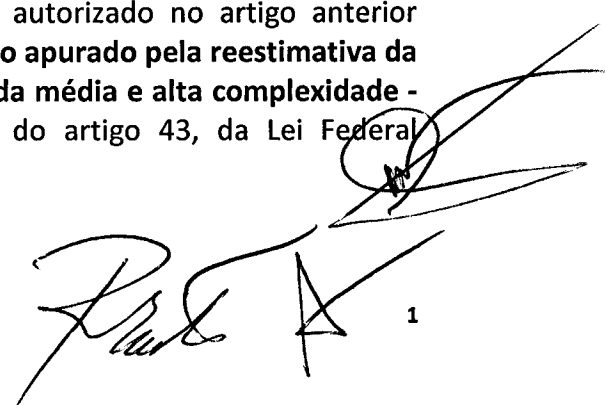
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), **para atender aos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade**, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Serviços Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade	R\$	355.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	355.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação apurado pela reestimativa da receita de transferências do limite financeiro da média e alta complexidade - MAC, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014;



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. Guichê nº 072.364/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 19/dezembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.525.